LEI MUNICIPAL Nº 2.446, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a incluir meta no PPA e na LDO e a abrir Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a inserir meta na Lei Municipal Nº 2.076, de 30 de setembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual, obedecendo à seguinte classificação:
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS ESPECIAIS
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 813 - Lazer
Programa: 103 - Desporto Comunitário
Meta: Projeto 1.145 - CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAUDE - Custear despesas com construção de uma academia intermediaria e compra de equipamentos, visando auxiliar e combater a obesidade e sedentarismo, bem como proporcionar a pratica de atividades físicas regularmente a comunidade e os grupos com problemas relacionados à saúde.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a inserir meta na Lei Municipal Nº 2.369, de 26 de setembro de 2012, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias, obedecendo à seguinte classificação:
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS ESPECIAIS
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 813 - Lazer
Programa: 103 - Desporto Comunitário
Meta: Projeto 1.145 - CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAUDE - Custear despesas com construção de uma academia intermediaria e compra de equipamentos, visando auxiliar e combater a obesidade e sedentarismo, bem como proporcionar a pratica de atividades físicas regularmente a comunidade e os grupos com problemas relacionados à saúde.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais), obedecendo à seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS ESPECIAIS
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 813 - Lazer
Programa: 103 - Desporto Comunitário
Projeto 1.145 - CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAUDE
Fonte de Recurso: 4929 - CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE

Elemento da Despesa
4.4.90.51.00.00.00000 - Obras e Instalações ..... R$ 100.000,00
Fonte de Recurso: 0040 - ACÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
4.4.90.51.00.00.00000 - Obras e Instalações ..... R$ 54.000,00
Total do crédito adicional especial..... R$ 154.000,00

Art. 4º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o Art. 3º desta Lei:

I – a utilização da fonte decorrente da previsão de excesso de arrecadação proveniente da transferência de recursos oriundos da União através do Ministério da Saúde conforme proposta Nº 87613.105000/1120-02, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

II – a utilização decorrente da fonte de recurso livre 0001, do superávit de arrecadação, proveniente da devolução do repasse concedido a título de duodécimo ao Poder Legislativo, relativo aos exercícios de 2011 e 2012, no valor de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Total das fontes de recursos ..... R$ 154.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, 23 DE SETEMBRO DE 2013.

JOSÉ LUIZ ANDRIGHETTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM 23/09/2013

MARCOS JOSÉ ANDRIGHETTO
Secretário de Administração.